



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto-GO
Gabinete

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato, foi
publicado no "PLACARD"
O referido é a expressão da verdade.

Sto. Antônio do Descoberto-GO 02/12/2015
Mayara Lopes dos Santos
MAE 10244

LEI MUNICIPAL N.º 988 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

***"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DA ASIPEC/SAD
– ASSOCIAÇÃO DE APOIO A SAÚDE DO IDOSO,
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E COMUNIDADE
CARENTE DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º – É declarada de utilidade pública municipal da ASIPEC – Associação de Apoio à saúde do idoso, pessoa com deficiência, e comunidade carente de Santo Antônio do Descoberto, inscrita no CNPJ (MF) 18.653.355/0001-45, com sede no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, Qd. 95 Lt. 18 Setor Central.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.


ITAMAR LEMES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL